



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA - PR

PROJETO DE LEI Nº 160/2025

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, relativo as Emendas Individuais do Legislativo Municipal, conforme Capítulo VIII, da Lei nº 4271/2024 de 16.07.2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$70.000,00 (Setenta Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

06 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer	
06.02 Departamento Geral de Educação	
0012.0365.0012.2430 Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino – Pré - Escola	
1835: 4.4.90.52.00.00.000 - Equipamentos e material permanente	R\$ 70.000,00
TOTAL.....	R\$ 70.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizada a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
09.02 Departamento de Esporte e Lazer	
0027.0813.0023.2323 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	
1154: 4.4.90.51.00.00.000 - Obras e Instalações	R\$ 70.000,00
TOTAL.....	R\$ 70.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 19 de novembro de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária

